



CONDOMÍNIO  
SOLIDARIEDADE

GOVERNO DE  
GOIÁS



**ADITIVO N. 1 – PRORROGAÇÃO DE  
CLÁUSULA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
0013/2014.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29A, Lt. Único, sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Condomínio Solidarietà/HDT, em razão do Termo de Transferência de Gestão n. 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por Intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regulamento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo de Goiânia, Renato Gomes do Espírito Santos inscrito no CPF/MF sob o nº 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o nº 2.022.404-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

**STERIFORT – SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA**, sediada na Rua dos Ferroviários, nº 275, Setor Esplanada dos Anicuns, CEP 74.433-090, inscrita no CNPJ nº 10.900.635/0001-07, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por José Umberto Vaz de Siqueira, brasileiro, casado com regime parcial de comunhão de bens, médico, portador do CPF/MF de n.º 438.351.041-87 e do RG de n.º 1.541.306 expedida pela – SSP-GO, residente e domiciliado na Rua 26 nº 189, Quadra 13, Lote 18 casa dos fundos, Setor Marista, Goiânia - GO CEP: 74.150-080, doravante denominada **CONTRATADO**.

Considerando que as partes firmaram em 03/09/2014 contrato de prestação de serviços n. 0013/2014, especializada em esterilização para realizar o processamento dos produtos de saúde do Condomínio Solidarietà – CS/ISG, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0076/2014;

Considerando o reivindicado na CI n. 0067/2015, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0104/2015;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantêm a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

**RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 0013/2014, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO**

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 0013/2014 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2015, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, desde comprovada a sua



necessidade e vantajosidade, não ultrapassando o limite de 60 (sessenta) meses contados da vigência do contrato firmado em 03/09/2014.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUITAÇÃO

2.1.As partes, em comum acordo, concedem quitação recíproca pelo período de execução contratual vigente entre 03/09/2014 a 27/06/2015, para nada mais reclamar, em juízo ou fora deste, reconhecendo o **CONTRATANTE** que o serviço pactuado foi integralmente prestado, sem qualquer vício ou defeito, bem como, por outro lado, reconhece a **CONTRATADA** que todos os valores contratados foram integralmente recebidos nas datas acordadas, nada mais havendo que reclamar, seja a que título juízo for.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1.As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços nº 0013/2014, e neste aditivo, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goânia 28 de junho de 2015

#### INSTITUTO SOCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.869.808/0003-31

Por: Renato Gomes do Espírito Santo

#### STERIFORT SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO GOIANIA LTDA

CNPJ: 10.900.635/0001-07

Por: José Umberto Vaz de Siqueira

Testemunhas:

Cláudio Franco da Silva  
Nome: 49 32 541  
RG: 735 311 - 45 511

Valdo Juca A.N. Ramos.  
Nome: 3932 922 53 RGO.  
RG: 902.143.901.87.CPF: 902.143.901.87.

Marcia Profina da Silveira  
Nome: 52 19 856  
RG: 875.858.712.84.CPF: 875.858.712.84.

Korley da macedo silva  
Nome: 62/4744  
RG: 00279572255  
CPF: 00279572255

Silvino José Cardoso Neto  
RG - 0591813200  
CPF - 028.242.835-64

